



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 110/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE LICENÇA NOJO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sra. Azelite Cantele, Mãe da servidora Marcia Aparecida Cantele Della Latta, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2017, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 100149 01 55 2017 4 00009 076 0001490 39 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas do Sul-RS, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença-Nojo à servidora Márcia Aparecida Cantele Della Latta, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 05(cinco) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02.03.2017

Glademar Baldissera
Sec. Mun. De Administração e Finanças